



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 165, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal relativo ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o ATO DA MESA n.º 02/2017, de 26 de outubro de 2017, da Câmara Municipal de Taquarituba/SP,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizada a promover a abertura de crédito suplementar, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos seguintes elementos econômicos:

01.031.0001.0.000 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00.010 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00
Total.....R\$ 15.000,00

Artigo 2.º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1.º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.16.00.005 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Total.....R\$ 15.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de novembro de 2017.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

